

42550238249/MARIA GORETE DA GAMA E SILVA (MEMBRO DA EQUIPE) / 3.5 diárias (Completa) / de 21/10/2010 a 24/10/2010<br

Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164622

PORTARIA: 232/2010

Objetivo: REALIZAR A CAPACITAÇÃO E APOIO À ELABORAÇÃO DOS PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (PLHS), NO PÓLO SANTARÉM, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/2010 COHAB/UFPA/FAPESPA/SEDECT.

Fundamento Legal: ART.145 LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

74186256268/ANDRE MAURICIO COSTA DOS SANTOS (MEMBRO DA EQUIPE) / 3.5 diárias (Completa) / de 21/10/2010 a 24/10/2010<br

Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164602

PORTARIA: 237/2010

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE COOPERAÇÃO VALE/FAPs, PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL 001/10.

Fundamento Legal: ART.145 LEI 5.810/94

Origem: NATAL/RN - BRASIL

Destino(s):

RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

09615687472/MANOEL FIRMINO DE MEDEIROS JUNIOR (MEMBRO DA EQUIPE) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/10/2010 a 21/10/2010<br

Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164598

PORTARIA: 238/2010

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE COOPERAÇÃO VALE/FAPs, PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL 001/10.

Fundamento Legal: ART.145 LEI 5.810/94

Origem: FORTALEZA/CE - BRASIL

Destino(s):

RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

05372496304/FRANCISCO ERIVAN DE ABREU MELO (MEMBRO DA EQUIPE) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/10/2010 a 22/10/2010<br

Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164606

PORTARIA: 234/2010

Objetivo: PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO SUBPROJETO FRUTIPARÁ/META FÍSICA 8.

Fundamento Legal: ART.145 LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil

SALVATERRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

07119330225/WALTER VELASCO DUARTE SILVESTRE (MEMBRO DA EQUIPE) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/10/2010 a 06/10/2010<br

Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164611

PORTARIA: 235/2010

Objetivo: PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO SUBPROJETO FRUTIPARÁ/META FÍSICA 8.

Fundamento Legal: ART.145 LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil

SALVATERRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

12193437220/SERGIO ANTONIO LOPES GUSMÃO (MEMBRO DA EQUIPE) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/10/2010 a 06/10/2010<br

Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA - REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS - PERÍODO: 13 A 24/09/2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164690

PORTARIA Nº 1198, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 13 a 24/09/2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 13 A 24/09/2010

em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	66.694,78
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	19.866,53
ACARÁ	170.098-7	29.799,79
AFUÁ	170.039-1	24.123,64
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	52.504,40
ALENQUER	170.027-8	41.152,10
ALMERIM	170.028-6	175.960,69
ALTAMIRA	170.076-6	200.084,33
ANAJÁS	170.040-5	24.123,64
ANANINDEUA	170.074-0	651.338,36
ANAPU	170.659-4	32.637,87
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	19.866,53
AURORA DO PARÁ	170.271-8	22.704,61
AVEIRO	170.029-4	28.380,76
BAGRE	170.041-3	19.866,53
BAIÃO	170.051-0	25.542,68
BANNACH	170.664-0	21.285,57
BARCARENA	170.052-9	784.727,91
BELÉM	170.001-4	2.911.865,60
BELTERRA	170.660-8	24.123,64
BENEVIDES	170.075-8	112.103,99
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	22.704,61
BONITO	170.094-4	17.028,45
BRAGANCA	170.086-3	49.666,32
BRASIL NOVO	170.283-1	25.542,68
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	18.447,49
BREU BRANCO	170.284-0	93.656,50
BREVES	170.042-1	65.275,74
BUJARU	170.096-0	19.866,53
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	19.866,53
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	22.704,61
CAMETÁ	170.053-7	35.475,95
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	271.036,22
CAPANEMA	170.084-7	85.142,27
CAPITÃO POÇO	170.069-3	29.799,79
CASTANHAL	170.003-0	232.722,20
CHAVES	170.043-0	28.380,76
COLARES	170.004-9	17.028,45
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	53.923,44
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	21.285,57
CUMARU DO NORTE	170.285-8	49.666,32
CURIONÓPOLIS	170.017-0	28.380,76
CURRALINHO	170.044-8	19.866,53
CURUÁ	170.678-0	17.028,45
CURUÇÁ	170.005-7	21.285,57
DOM ELIZEU	170.083-9	59.599,59
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	38.314,02
FARO	170.031-6	24.123,64
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	36.894,98
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	19.866,53
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	38.314,02
GURUPÁ	170.045-6	24.123,64
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	25.542,68
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	31.218,83
INHANGAPI	170.007-3	18.447,49
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	46.828,25
IRITUIA	170.070-7	21.285,57
ITAITUBA	170.032-4	153.256,08
ITUPIRANGA	170.020-0	36.894,98
JACAREACANGA	170.288-2	51.085,36
JACUNDÁ	170.021-9	45.409,21
JURUTI	170.033-2	28.380,76
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	18.447,49
MÃE DO RIO	170.071-5	28.380,76
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	15.609,42

MARABÁ	170.022-7	1.004.678,77
MARACANÁ	170.009-0	19.866,53
MARAPANIM	170.010-3	19.866,53
MARITUBA	170.675-6	124.875,33
MEDICILÂNDIA	170.077-4	31.218,83
MELGAÇO	170.046-4	21.285,57
MOCAJUBA	170.056-1	19.866,53
MOJU	170.057-0	51.085,36
MONTE ALEGRE	170.034-0	59.599,59
MUANÁ	170.105-3	22.704,61
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	21.285,57
NOVA IPIXUNA	170.666-7	19.866,53
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	17.028,45
NOVO PROGRESSO	170.289-0	69.532,85
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	48.247,29
ÓBIDOS	170.035-9	45.409,21
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	21.285,57
ORIXIMINÁ	170.036-7	376.045,02
OUREM	170.093-6	18.447,49
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	36.894,98
PACAJÁS	170.018-9	39.733,06
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	19.866,53
PARAGOMINAS	170.068-5	205.760,48
PARAUPEBAS	170.019-7	1.646.083,87
PAU D'ARCO	170.296-3	19.866,53
PEIXE-BOI	170.088-0	17.028,45
PIÇARRA	170.670-5	26.961,72
PLACAS	170.661-6	24.123,64
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	21.285,57
PORTEL	170.048-0	65.275,74
PORTO DE MOZ	170.079-0	32.637,87
PRAINHA	170.037-5	31.218,83
PRIMAVERA	170.089-8	17.028,45
QUATIPURU	170.680-2	17.028,45
REDENÇÃO	170.059-6	112.103,99
RIO MARIA	170.060-0	41.152,10
RONDON PARÁ	170.081-2	49.666,32
RURÓPOLIS	170.030-8	29.799,79
SALINÓPOLIS	170.091-0	26.961,72
SALVATERRA	170.102-9	19.866,53
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	26.961,72
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	17.028,45
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	42.571,13
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	19.866,53
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	43.990,17
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	21.285,57
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	70.951,89
SANTARÉM	170.038-3	299.416,98
SANTARÉM NOVO	170.092-8	15.609,42
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	24.123,64
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	17.028,45
SÃO DOMINGOS		
ARAGUAIA	170.297-1	22.704,61
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	19.866,53
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	110.684,95
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	18.447,49
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	32.637,87
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	15.609,42
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	19.866,53
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	21.285,57
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	31.218,83
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	18.447,49
SAPUCAIA	170.672-1	24.123,64
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	26.961,72
SOURE	170.600-4	22.704,61
TAILÂNDIA	170.099-5	87.980,34
TERRA ALTA	170.277-7	17.028,45
TERRA SANTA	170.293-9	18.447,49
TOME-AÇU	170.095-2	53.923,44
TRACUATEUA	170.685-3	19.866,53
TRAIRÃO	170.294-7	28.380,76
TUCUMÃ	170.064-2	56.761,51
TUCURUI	170.026-0	801.756,37
ULIANÓPOLIS	170.280-7	56.761,51
URUARÁ	170.078-2	55.342,47
VIGIA	170.016-2	28.380,76
VISEU	170.082-0	25.542,68
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	29.799,79
XINGUARA	170.066-9	97.913,61
TOTAL		14.190.378,16

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA-CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164767

PORTARIA N.º201004000052, DE 05/10/2010 - PROC N.º 2010730019669/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adriano Miranda Ferreira – CPF: 621.694.912-87